

7.1.2 laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso.

1.2 Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pela executora do concurso.

1.3 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, auxílio de computador, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 4º do Decreto no 9.508/2018

1.4 Candidatos com deficiência visual serão atendidos, em sua solicitação de atendimento especial, conforme prevê a Lei Estadual nº 8774/2018.

1.5 O laudo médico referido no subitem 7.1.2 deste Edital não será devolvido, tampouco será fornecida cópia do laudo.

1.6 No caso de lactante, o laudo médico de que trata o subitem 7.1.2 deverá ser substituído pela cópia autenticada da Certidão de Nascimento do recém-nascido de até 6 (seis) meses de idade, salvo se o nascimento ocorrer após a data estabelecida neste edital, quando então deverá portar no dia da prova a Certidão de Nascimento original ou cópia autenticada, ou ainda, documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

1.7 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

1.8 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos não permitidos durante a realização das provas.

1.9 Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613/2012.

1.10 O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

1.11 O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

1.12 O acompanhante se submeterá às mesmas instruções contidas neste edital previstas aos candidatos.

1.13 O candidato que necessitar fazer uso do porte de arma deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte. Nesse caso, o candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmunição da arma, antes do início da realização das provas.

1.14 Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo na sala de aplicação da prova. A Polícia Civil do Estado do Pará, em conjunto com a FADESP, garantirá a devida guarda e o acatamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado (de acordo com o prazo indicado no subitem 7.1 do presente edital) e justificado.

1.15 A FADESP reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.

1.16 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas neste edital.

1.17 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.18 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, a FADESP divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no Diário Oficial do Estado do Pará, na data prevista no anexo III deste edital, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

1.19 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

1.20 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a FADESP divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no Diário Oficial do Estado do Pará, na data prevista no anexo III deste edital, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização da prova.

## 8. DAS PROVAS

1.1 O concurso, com classificação em âmbito estadual, visa ao provimento de vagas para os cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais – CAT-AF-01 e de Fiscal de Receitas Estaduais – CAT-F-02 nas quantidades estabelecidas no subitem 3.1 deste Edital, cujo processo de seleção dar-se-á mediante o exame de conhecimentos por meio da aplicação de 2 (duas) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para ambos os cargos, compreendendo:

a) Prova 1 - Conhecimentos Gerais – 100 (cem) questões;

b) Prova 2 - Conhecimentos Específicos – 80 (oitenta) questões.

1.2 A aplicação das provas objetivas citadas no subitem 8.1 deste Edital ocorrerá nas cidades de Belém (PA), Marabá (PA), Altamira (PA), Santarém (PA), Itaituba (PA) e Redenção (PA).

1.3 Os conteúdos programáticos das disciplinas previstas para o exame de conhecimentos (provas objetivas) para ambos os cargos, encontram-se descritos no Anexo II deste Edital, cujo número de questões será distribuído conforme os quadros a seguir:

### a) AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS – CAT-AF-01

PROVAS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	PONTUAÇÃO PONDERADA		
				MÍNIMA POR DISCIPLINA (40%)	MÁXIMA POR PROVA	MÍNIMA DO CONJUNTO DAS PROVAS (60%)
1 - Conhecimentos Gerais - 100 Questões	D1 - Português	20	0,1	0,8	10	
	D2 - Matemática Financeira e Estatística	20	0,1	0,8		
	D3 - Administração e Ética na Gestão Pública	10	0,1	0,4		
	D4 - Direito (Administrativo, Civil e Penal)	20	0,1	0,8		
	D5 - Direito Constitucional	20	0,1	0,8		
	D6 - Tecnologia da Informação	10	0,1	0,4		
2 - Conhecimentos Específicos - 80 Questões	D7 - Direito Tributário	20	0,15	1,2	10	12
	D8 - Legislação Tributária do Estado do Pará	20	0,15	1,2		
	D9 - Contabilidade Geral, Avançada e de Custos	20	0,1	0,8		
	D10 - Auditoria	15	0,1	0,6		
	D11 - Economia	05	0,1	0,2		

### b) FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS – CAT-F-02

PROVAS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	PONTUAÇÃO PONDERADA		
				MÍNIMA POR DISCIPLINA (40%)	MÁXIMA POR PROVA	MÍNIMA DO CONJUNTO DAS PROVAS (60%)
1 - Conhecimentos Gerais - 100 Questões	D1 - Português	20	0,1	0,8	10	
	D2 - Matemática Financeira e Estatística	20	0,1	0,8		
	D3 - Administração e Ética na Gestão Pública	20	0,1	0,8		
	D4 - Direito (Administrativo, Civil e Penal)	20	0,1	0,8		
	D5 - Tecnologia da Informação	20	0,1	0,8		
2 - Conhecimentos Específicos - 80 Questões	D6 - Direito Tributário	20	0,15	1,2	10	12
	D7 - Legislação Tributária do Estado do Pará	20	0,15	1,2		
	D8 - Contabilidade Geral	20	0,1	0,8		
	D9 - Economia	5	0,1	0,2		
	D10 - Direito Constitucional	15	0,1	0,6		

1.4 Será considerado APROVADO nas provas objetivas o candidato que, cumulativamente e nessa ordem:

a) tenha obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos ponderados em cada uma das disciplinas que integram as provas objetivas 1 e 2;

b) tenha obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos ponderados do conjunto das provas objetivas 1 e 2; e

c) tenha alcançado até a 150ª (centésima quinquagésima) colocação no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais e até a 50ª (quingüagésima) colocação no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, em decorrência do somatório dos pontos ponderados obtidos nas provas objetivas, observados os critérios de desempate constantes do item 11 deste Edital.

1.5 Será considerado aprovado e classificado o candidato posicionado até a 38ª (trigésima oitava) colocação do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais e até a 10ª (décima) colocação do cargo de Fiscal de Receitas Estaduais.